

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO
ARTIGO 886, DO CPC. LEILÃO DE BEM MÓVEL**

Processo: 0700878-06.2019.8.07.0014
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto: Compra e Venda (9587)
EXEQUENTE: PEDREIRA RIO VERDE LTDA - ME
EXECUTADO: CONCRETO REDIMIX DE BRASILIA LTDA

A Dra. Monike de Araújo Cardoso Machado, MM^a. Juíza de Direito Substituta da 10^a Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o bem móvel descrito no presente edital.

Quem pretender adquirir o citado bem móvel deve estar ciente de que aplicam-se à espécie os preceitos do Código de Processo Civil em vigor, assim como de que o bem está sendo vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo a responsabilização do Juízo ou do leiloeiro por vícios ocultos ou não.

FORMA DE REALIZAÇÃO: O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, regularmente inscrito na JUCISDF sob o nº 51/2011 no site www.parquedosleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM: Caminhão Ford/Cargo 2622E, placa KLG 8527, cor branca, movido a Diesel, ano/modelo 2008, Chassi n.º 9BFZCE9V88BB12063, Renavam n.º 110098846, com 227.975 Km rodados, com betoneira 8m³ acoplada ao veículo.

DEPOSITÁRIO FIEL: Gilvani Martins Souza - CPF 291.434.541-00, preposto da executada CONCRETO REDIMIX DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ 00.402.305/0001-20.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 131.695,99 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme avaliação realizada em 15/04/2021 (ID. 89975987).

Preço mínimo para alienação no 1º pregão: valor igual ao de avaliação.

Preço mínimo para alienação no 2º pregão: 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, conforme decisão de ID. 97261857.



GIAN BRAGGIO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
MAT.51/11 JUCIS-DF

PARQUE DOS LEILÕES
AE 08 Lote D
Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T(61) 3301 5051
C (61) 9 9263 6364
www.braggio.com.br
gian@braggio.com.br

DATAS E HORÁRIOS:

1º leilão: dia 31/01/2022, às 14h20min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: 03/02/2022, às 14h20min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O sistema eletrônico estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução CNJ 236/2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, para o segundo leilão. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento do primeiro leilão. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 21 da Resolução CNJ 236/2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (art. 18, § 2º Provimento 051/2020 do TJDFT). Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de ofertas, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, § 2º do CPC).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados. Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro juntamente com a senha de acesso ao sistema. O simples cadastro no site não habilita o usuário a participar dos leilões eletrônicos. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário, após o cadastro, proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica), comprovante de endereço e Contrato de Participação de Leilão On-Line devidamente assinado (arts. 12 e 14 da Resolução CNJ 236/2016). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no portal do leiloeiro.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da

realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC).

VISITAÇÃO: O bem móvel encontra-se disponível para visita nos dias 27/01, 28/01, 01/02 e 02/02, no endereço: SIA trecho 4 lote 280/290, Brasília/DF, devendo ser agendada a visita em horário comercial, com o depositário Sr. Gilvani Martins Souza (61-99221-1965) ou Sr. Pedro da Maia Oliveira (61-99954-4609). Caso não seja possível o agendamento, deverá ser informado ao leiloeiro pelo telefone 3301-5051 para as devidas providências junto aos prepostos da executada.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução CNJ n. 236/2016), e deverá ser depositada em conta judicial vinculada a este Juízo. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de resultado negativo do certame. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista nos arts. 775 ou 903, §5º do CPC, o leiloeiro, caso tenha levantado o valor recebido a título de comissão, devolverá ao arrematante o respectivo montante, corrigido monetariamente pelo INPC, índice oficial adotado pelo TJDF para correção monetária. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E INFRAÇÕES: Constatam os seguintes débitos sobre o veículo, conforme consulta realizada pelo leiloeiro: Bombeiros, Licenciamento e IPVA referentes aos anos 2017 a 2021, perfazendo o valor total de R\$ 9.688,57 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Caberá à parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o bem móvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução CNJ 236/2016). Os débitos tributários sub-rogam-se no valor da arrematação. Taxas e infrações serão de responsabilidade do arrematante. Os débitos de arrematação e eventuais despesas para a retirada e transferência do veículo são de responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 29 da Resolução CNJ 236/2016).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 109.746,66 (cento e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 16/05/2020.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado, pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil. O arrematante terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para assinar o auto de arrematação (art. 20, caput, do



GIAN BRAGGIO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
MAT.51/11 JUCIS-DF

PARQUE DOS LEILÕES
AE 08 Lote D
Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T(61) 3301 5051
C (61) 9 9263 6364
www.braggio.com.br
gian@braggio.com.br

Provimento TJDFT 051/2020). Fica autorizada a assinatura digital por meio de certificado digital A3 ou similar (art. 4º, IX, “d” do Provimento TJDFT 051/2020).

OBSERVAÇÕES: O bem móvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para leilão, bem eventuais dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18 da Resolução CNJ 236/2016). Os débitos de arrematação e eventuais despesas para a retirada do bem são de responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 29 da Resolução CNJ 236/2016).

E, para que no futuro não se alegue ignorância e para conhecimento dos interessados, especialmente da ré acima qualificados, que fica desde logo INTIMADA das datas e horas da realização dos leilões públicos eletrônicos, caso não tenha êxito a intimação por publicações ou pessoal, nos termos do art. 889, inciso I, do CPC. Expediu-se o presente Edital, que vai assinado eletronicamente e publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do CPC, no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br) e em todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como, ad cautelam, afixada uma via, em local visível e de fácil acesso, no mural da vara, conforme o Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT.

Eu, Ravisio Eduardo Faria Braga, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino, por delegação da Magistrada.

BRASÍLIA, DF, 26 de novembro de 2021 17:29:17.

RAVISIO EDUARDO FARIA BRAGA
Diretor de Secretaria